LEI MUNICIPAL Nº 6.280 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O ANEXO IX – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, NA LEI Nº 3.597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Anexo IX – Quadro de descrição das atribuições funcionais dos cargos efetivos, na Lei Municipal nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, com a seguinte redação:

CPE- 01 - VIGIA
Atribuições:
Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja, fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; Adotar medidas de prevenção de incêndios providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; Atender o público fornecendo informações de rotina. Acautelar-se permanentemente para a proteção dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município assim entendido as escolas e unidades de saúde municipais, os edifícios, cemitérios e mercados públicos e todos os bens necessários às atividades gerais da Administração. Proteger os bens, serviços e instalações públicas do Município e áreas de convivência municipais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 02 - ATENDENTE DE POSTO TELEFÔNICO
Atribuições:
Executar sob orientação, atividades de telefonia, com a reserva própria da função com ética e sigilo. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Atender o público fornecendo informações de rotina. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências.

CPE- 03 - CONTÍNUO
Atribuições:
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas observando o movimento das mesmas no local, nos pátios, corredores, saguão, etc. para impedir a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Inspecionar pátios, corredores, áreas e outras dependências; Receber e conferir material. Realizar registro de entrada e saída de pessoas e bagagens; Atender pessoas fora do horário de funcionamento; Atender chamadas telefônicas; Controlar entrada e saída de veículos particulares e da municipalidade; Atender o público fornecendo informações de rotina. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 03-A - CONTÍNUO II
Atribuições:
Conduzir motocicletas no exercício da atividade de continuo. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas observando o movimento das mesmas no local, nos pátios, corredores, saguão, etc... para impedir a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Inspecionar pátios, corredores, áreas e outras dependências; Receber e conferir material; Realizar registro de entrada e saída de pessoas e bagagens; Atender pessoas fora do horário de funcionamento; Atender chamadas telefônicas; Controlar entrada e saída de veículos particulares e da municipalidade; Atender o público fornecendo informações de rotina. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 04 -TELEFONISTA
Atribuições:
Executar sob orientação, atividades de telefonia, com a reserva própria da função com ética e sigilo. Atender o público fornecendo informações de rotina. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 05 - ALMOXARIFE
Atribuições:
Operar máquinas de calcular, copiadoras, abastecendo-as com o material necessário; Operar terminal de computador, controlando e fornecendo dados e informações; Controlar o recebimento de material confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Controlar a entrada e saída de materiais, procedendo aos registros específicos, para facilitar consultas e a elaboração de inventários; Estocar os materiais em depósitos ou locais apropriados, de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Controlar e manter estoque de material permanente e de consumo calculando necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Classificar e

catalogar os materiais de acordo com os códigos e sistemas adotados; Examinar e atender requisições de materiais; Elaborar balancete mensal dos itens de estoque, com dados quantitativos de consumo do período para subsidiar a área de material e contábil em processo de aquisição e custeio; Proceder ao levantamento de bens existentes no almoxarifado, elaborando o inventário do estoque para fins de balanço; Zelar pela conservação, limpeza e guarda de materiais, bem como dos locais tomando precauções especiais contra roubo, deterioração e outros prejuízos possíveis; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 06 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atribuições:
Atender o público fornecendo informações de rotina. Atender telefone; Controlar entrada e saída de processos. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; Receber e enviar correio eletrônico oficial do Município. Digitalizar documentos. Digitar e revisar os trabalhos, conferindo-os com o original; Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados; Operar máquinas de calcular, copiadoras, abastecendo-as com o material necessário; Operar terminal de computador, controlando e fornecendo dados e informações; Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 07 - OPERADOR DE COMPUTADOR
Atribuições:
Operar computadores com conhecimento dos programas básicos de informática: como Word, Excel, Internet, etc, além de outros específicos para o serviço público em geral. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Operar terminal de computador, controlando e fornecendo dados e informações. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Operar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, interpretando as mensagens e acionando os comandos necessários, orientando e assistindo os operadores de menor nível, de acordo com a programação do trabalho. Atender o público fornecendo informações de rotina. Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 08 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições:
Atender o público fornecendo informações de rotina; Atender telefone; Controlar entrada e saída de processos e procedimentos administrativos em geral; Receber,

registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; Digitar e revisar os trabalhos, conferindo-os com o original; Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados; Operar máquinas de calcular, copiadoras e demais equipamentos eletrônicos do Município, abastecendo-as com o material necessário; Operar terminal de computador, controlando e fornecendo dados e informações; Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 09 - FISCAL
Atribuições:
Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre as normas de meio ambiente implantada no município, observando a legislação Estadual e Federal. Executar tarefas de média complexidade, bem como fiscalizar e relatar sobre o andamento das frentes de trabalho em realização no Município, além do fiel cumprimento das normas previstas no Código de Obras do Município, legislação urbanística e de uso e ocupação do solo urbano. Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre as frentes de trabalho em andamento no município e fiscalização sobre a prática das normas do Código de Postura; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelo chefe superior; Fiscalizar os serviços de transportes de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a venda de passagens e as condições em que trafegam os veículos, para descobrir possíveis irregularidades e proporcionais informes úteis ao melhoramento dos serviços. Atender o público fornecendo informações de rotina. Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências.

CPE- 10 - FISCAL DE TRIBUTOS
Atribuições:
Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto ao município. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Apoiar o trabalho dos fiscais de

posturas do Município. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender o público fornecendo informações de rotina; Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências.

CPE- 11- PROGRAMADOR COMPUTADOR
Atribuições:
Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam. Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados. Executar a compilação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe do programa. Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas. Aperfeiçoar conhecimentos técnicos, através de pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando a otimização da utilização dos recursos disponíveis na empresa. Realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos programas. Criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência.

CPE- 12 - TÉCNICO CONTABILIDADE
Atribuições:
Examinar processos de prestação de contas; Auxiliar a feitura de levantamentos, balancetes, balanços mensais e anuais da receita e despesa; Promover a prestação, acertos e ajustes de contas em geral; Promover levantamento de balanços; Organizar plano de contas; Promover a confecção de extratos de contas de qualquer natureza ou de qualquer tipo de contabilidade; Efetuar encerramento de escritas ou contabilidade; Auxiliar a organização de balancetes anuais, do patrimônio, demonstrando o estado inicial e atual dos bens; Escriturar contas correntes diversas; Auxiliar a feitura da contabilidade global dos impostos; Organizar demonstração mensal dos diversos livros da repartição; Conferir a renda diária quanto a receita orçamentária; Levantar balanços financeiros e patrimoniais para controle de verba; Elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais das despesas de pessoal, de outros custeios e de investimentos relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com as leis, regulamentos e normas vigentes; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de Classe.

CPE- 13 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições:

Planejar, organizar, controlar, supervisionar auditar e assessorar as organizações do Poder Executivo Municipal, nas áreas de pessoal, material, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Dominar toda a área de informática, tais como os programas: Word. Excel, Internet, Corel Daw etc... Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Administrar as atividades de recursos humanos, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamentos e desenvolvimento. Participar de Comissões. Elaborar planejamento organizacional. Supervisionar serviços complementares. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Realizar as ações administrativas de planejamento, controle, supervisão e gerenciamento nas unidades sócio administrativas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 14 - CONTADOR
Atribuições:
Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado; Inspecionar regularmente a escrituração dos livros fiscais verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários a relatórios; Assessorar problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de política e instrumento de ação nos referidos setores; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de Classe.

CPE- 15- JORNALISTA
Atribuições:
Assegurar a consecução dos objetivos institucionais do Município em termos de comunicações com o público e com os funcionários. Planejar e desenvolver peças jornalísticas, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando à transmissão de mensagens específicas, envolvendo a divulgação dos programas e políticas públicas do Município, ou mensagens institucionais, da forma mais eficaz. Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas publicitárias, em conjunto com

a assessoria de imprensa, definindo os veículos de comunicação. Definir e supervisionar a elaboração de catálogos, promovendo a sua divulgação junto ao público, visando contribuir para as informações institucionais, inclusive as de caráter educativo e orientativo. Planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação visual, tais como placas e outdoors. Planejar e organizar visitas de pessoas externas (imprensa, autoridades etc.) ao Município, visando a divulgação e projeção de uma imagem favorável da Instituição junto a setores da comunidade e de interesse Público. Supervisionar a preparação dos jornais do Município, selecionando assuntos prioritários, visando a transmissão eficaz de mensagens específicas ao público externo e interno. Planejar e supervisionar outras atividades sociais ou promocionais, organização de eventos internos, visando a manter e melhorar o relacionamento com funcionários e público. Controlar a verba destinada a publicidade, visando obter o melhor retorno possível, dentro das disponibilidades estabelecidas.

CPE-16 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
Atribuições:
Executar serviços que exijam grande vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; executar a remoção de mobiliários; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outras); executar outras tarefas correlatas, Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças; executar serviços de poda e de capina; executar serviço braçal; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas com arame farpado, delimitando áreas; executar serviços de desmatamento; dar apoio no combate de eventuais queimadas; recolher e remover resíduos; utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa

aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; manter os móveis encerados; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seu trabalho; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc); responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CPE- 17- AUXILIAR DE MECÂNICA
Atribuições:
Auxiliar na execução dos serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas, veículos e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Auxiliar nas inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos. Auxiliar nos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Executar outras tarefas correlatas junto à Garagem Municipal/ oficina, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas.

CPE- 18 – BORRACHEIRO
Atribuições:
Executar os serviços de borracharia, calibrando e reparando câmaras de ar de pneus. Montando e desmontando pneus em máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Executar outras tarefas correlatas junto à Garagem Municipal/ oficina, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas

CPE- 19 - CALCETEIRO
Atribuições:
Executar os serviços de colocação de pedras em calçamentos públicos e praças conforme orientação do superior hierárquico. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas.

CPE- 20- LUBRIFICADOR
Atribuições:
Providenciar a troca de óleo e de filtro quando necessário, de todos os veículos oficiais; Providenciar a lubrificação de motores e máquinas; Efetuar a lavagem e limpeza de

todos os veículos oficiais. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 22 - ELETRICISTA VEÍCULOS
Atribuições:
Detectar e localizar defeitos no funcionamento da parte elétrica dos veículos, com ou sem ajuda de equipamento eletrônico indicador; Ajustar, reparar ou substituir peças ou conjuntos, testando e fazendo reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de teste e medições para assegurar o bom funcionamento elétrico dos veículos; Instalar e conectar condutores, soldando-os as junturas, quando for o caso; Manter em perfeito estado de funcionamento a parte elétrica dos veículos oficiais; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 24 - SOLDADOR
Atribuições:
Executar tarefas de corte e solda em peças metálicas para utilização em interesses do Município. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 25- TORNEIRO MECÂNICO
Atribuições:
Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares. Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 26- MECÂNICO
Atribuições:
Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas dos veículos oficiais; Efetuar a regulagem do motor e ajustar os freios, direção e outras partes dos veículos oficiais, incluindo as máquinas carregadeiras, motoniveladoras (patrol) e outras; Executar a manutenção de automóveis, caminhões e outros veículos similares, desmontando, reparando, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas; Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Fazer o desmonte e limpeza de peças e partes que requeiram o exame, utilizando equipamento e ferramentas necessárias; Proceder a substituição, ajuste, retificação ou regulagem de peças ou do motor e válvula, enviando a oficina especializada, se necessário; Comunicar ao superior hierárquico, toda e qualquer irregularidade que verifique nos veículos oficiais, para fiel observância do Código de Trânsito Brasileiro; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 27 - MOTORISTA
Atribuições:
Dirigir carros, camionetas, caminhões, ônibus e outros veículos motorizados, acionando os comandos adequadamente para transporte de passageiros e cargas em horários diurnos e ou noturnos; Proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, testagem de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado visando manter o bom estado de conservação do mesmo; Executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como, troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, a fim de assegurar o seu funcionamento; Comunicar ao superior imediato sempre que necessário, as falhas apresentadas pelo veículo para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; Encarregar-se do transporte e da entrega da carga executando, orientando ou auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo as necessidades dos serviços; Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização da frota; Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o serviço; Efetuar, eventualmente, pequenas compras de materiais e entregas de documentos, viabilizando as necessidades do trabalho; Zelar pela guarda e conservação do veículo, ferramentas, acessórios e demais materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 28- OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Atribuições:
Pedreiro - Executar trabalhos de alvenaria, concreto, e outros materiais, com a finalidade de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares e suas derivações executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, a fim de atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata.
Carpinteiro - Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral, e de carpintaria e suas derivações executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, a fim de atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata.
Eletricista - Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral e de eletricidade e suas derivações executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, a fim de atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata.
Bombeiro Hidráulico - Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral e de serviços hidráulicos e suas derivações executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, a fim de

atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata.
Pintor - Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral e de pintura e suas derivações executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, a fim de atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -29 – OPERADOR DE MÁQUINAS
Atribuições:
Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio; Operar os vários tipos de máquinas do patrimônio municipal; Cortar grama com o trator adequado e roçadeira; juntar e retirar galhos e entulhos; Zelar pela manutenção providenciando reparos quando necessário; Dirigir outros veículos oficiais tais como: automóveis, caminhonetes, caminhões, etc.; Operar máquinas e equipamentos do tipo "leves" nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 30 - DESENHISTA PROJETISTA
Atribuições:
Executar tarefas de grande responsabilidade e complexidade, de serviços especializados em desenhos técnicos e outras atividades afins. Atender o público fornecendo informações de rotina. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 31 - TÉCNICO AGRICOLA
Atribuições:
Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem

como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pelo Município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 32 - TEC.PLAN. E PROGRAMAÇÃO
Atribuições:
Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 33- TEC.SEG.TRABALHO
Atribuições:
Auxiliar na elaboração de prevenção de acidentes; Analisar e questionar procedimentos e rotinas de trabalho, pesquisando alternativas e elaborando planos de ação; Sugerir estratégias e programas prevencionistas, acompanhar aplicação de propostas, avaliando e aperfeiçoando; Organizar, orientar e assistir em seu funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA; Montar e analisar quadros estatísticos de acidentes do trabalho; Preencher o impresso "Aviso de Acidente", comparecer ao local do acidente se necessário, discutir com a chefia do acidentado propondo em conjunto medidas corretivas para o ocorrido; Promover a instrução e o treinamento em caráter geral ou específico aos funcionários, no que diz respeito à prevenção de acidentes, aplicação de primeiros socorros e prevenção de incêndio; Inspecionar locais, instalações e equipamentos, verificando a sua perfeita condição de funcionamento, sugerindo manutenção ou reparos quando necessários; Solicitar a compra e acompanhar a manutenção de estoque de equipamentos de proteção (EPI);Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 34 TOPÓGRAFO
Atribuições:
Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Atender os serviços topográficos da Secretaria de Obras e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Planejamento. Elaborar projetos topográficos para desapropriações, servidões e outros serviços correlatos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, junto a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Registro no órgão de classe.

CPE- 35- ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições:
Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 36 -ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:
Elaboram projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Elaboram pesquisas tecnológicas. Contratam e fiscalizam a execução de obras e serviços públicos do Município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 38 - MONITOR DE ARTES
Atribuições:
Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo; promover e incentivar festas e espetáculos artísticos; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; promover a realização de festas populares (Natal, Carnaval, e festas juninas)

CPE- 39 - MONITOR ARTES II
Atribuições:
Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo; promover e incentivar festas e espetáculos artísticos; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; promover a realização de festas populares (Natal, Carnaval, e festas juninas). Participar na elaboração do calendário referente às atividades de culturais do Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural; promover e incentivar a leitura, a formação de grupos teatrais e de folclore; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza cultural. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 51 FONOAUDIOLOGO
Atribuições:
Diagnosticar, prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e grupal em nível ambulatorial e/ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches.

Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios referentes as suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-52- MUSICOTERAPEUTA
Atribuições:
Avaliar, planejar e desenvolver projetos terapêuticos, dentro das necessidades de cada paciente, através de sessões de vivência musical e técnicas diversificadas associadas a conhecimentos científicos; Trabalhar em equipe interdisciplinar ou atuar individualmente, junto aos casos que lhe são encaminhados, visando prevenção, reabilitação ou tratamento, nas áreas motora, afetiva, cognitiva, social e sensorial; bem como portadores de distúrbios de aprendizagem, emocionais e psiquiátricos; Atender os pacientes num processo de interação, intervenção ou estimulação, utilizando a música ou seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia) como uma outra alternativa de linguagem, individualmente ou em grupo de acordo com a necessidade do paciente; Prestar orientação aos familiares e/ou acompanhantes, com esclarecimentos e intervenções necessárias para o desenvolvimento do paciente; Elaborar, junto com a equipe interdisciplinar, relatórios sobre o andamento de todo o processo e a evolução terapêutica de cada caso; Encaminhar, quando necessário, para um serviço especializado que contribua para o bem estar do paciente; Outras atividades que visem a saúde e o bem-estar do paciente, respeitando sua dignidade e seus direitos; Atender às determinações do Código de Ética do Profissional.

CPE- 53 – AUXILIAR DE SAÚDE
Atribuições:
Operar máquinas de calcular, copiadoras, abastecendo-as com o material necessário; Operar terminal de computador, controlando e fornecendo dados e informações; Recepcionar o usuário no setor na admissão e alta através de programas específicos; Encaminhar o usuário ao setor de atendimento agendado; Organizar e arquivar os fichários do setor; Atender telefone e agendar consultas médicas; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo o cadastro atualizado; Atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto aos pacientes; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 54 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Atribuições:
Auxiliar no Planejamento do trabalho técnico-odontológico, em consultórios da saúde pública, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Auxiliar na prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Auxiliar na confecção e reparação de próteses dentárias humanas. Executar sob orientação os procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião

dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CPE- 55 AUX. LABORATÓRIO
Atribuições:
Prestar serviços desde a recepção até o auxílio ao Bioquímico, na Coleta de Materiais e na Realização de Exames nas Áreas de Parasitologia, Hematologia, Microbiologia, Sorologia (Imunologia), Noções de Bioquímica e Urinálise, além de desenvolver o conhecimento de todo o processo de trabalho em Laboratórios de Análises Clínicas. Coleta de material empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório Preparo de substâncias reagentes; Preparar as amostras para realização de exames; Proceder à utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de materialConhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento e solicitando instruções mais complexas ao seu supervisor; Proceder o levantamento de material revisando a provisão, bem como requisição dos mesmos; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança. Auxiliar a equipe de profissionais no preparo e execução de exames; Separar material biológico, preparar os exames e efetuar lavagem e esterilização de materiais: tubos, vidrarias, etc. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 56 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Atribuições:
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CPE- 57 - FISCAL SANITÁRIO
Atribuições:
Fiscalizar estabelecimento, a fim de averiguar a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos à população; efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros, identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais. Notificar feirantes, tendo em vista o cumprimento de especificações que garantam a qualidade dos alimentos vendidos; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Redigir relatório mensal das atividades

fiscais; Fiscalizar as condições legais de funcionamento e as condições higiênicas dos mercados, feiras, matadouros, consultórios médicos, odontológicos, hospitais, fábrica de produtos alimentícios e outros afins; Fiscalizar as condições legais e funcionamento dos matadouros; Combater focos de mosquitos em bueiros e terrenos baldios, colocando veneno já preparado; Matar mosquitos e larvas operando máquinas nebulizadoras e fazendo dedetização; Dedetizar caixas ou focos de baratas e cupins, operando bombas a jato; Espalhar em locais determinados venenos para ratos; Operar máquinas fumacê; Executar outras atividades correlatas.

CPE- 58 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Atribuições:
Executar atividades técnicas de laboratórios em análises clínicas, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão; Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para diagnósticos etc. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CPE- 59 - ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições:
Realizar avaliação social dos usuários utilizando referências teóricas-práticas voltadas ao atendimento do indivíduo, da família, do grupo e da comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido. Visitas domiciliares aos usuários da assistência social do município, em áreas de discussão populacional, em territórios extensos e/ou periferias e zonas rurais, geralmente carentes de saneamento básicos (água, luz e esgoto), acessos adequados de transporte urbano e dos demais serviços da

rede pública (saúde, educação, cultura, lazer e esporte). Planejar, organizar, mobilizar grupos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para discussão e reflexão de questões de interesse comum a todos, na dimensão social, ações sócio educativas, comunitárias e interoperacionais. Identificar lideranças comunitárias e estabelecer articulação com grupos organizados, visando mobilizar a comunidade a buscar alternativas viáveis na solução de questões que afetam a coletividade. Monitorar ações e atividades de acordo com as diretrizes e normas dos programas em implantação, resultados e indicadores pactuados. Supervisionar e orientar estagiárias e/ou profissionais da área no exercício da profissão. Registro no órgão de classe.

CPE- 60 - BIOQUIMICO
Atribuições:
Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; Proceder a realização de exames laboratoriais (sorológicos, hematológicos e outros); Executar, analisar e interpretar os exames, ensaios e testes, encaminhando-os para a elaboração e liberação de laudos; Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Registro no órgão de classe.

CPE- 61- ENFERMEIRO
Atribuições:
Identificar as necessidades realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para preservar a recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; Executar tarefas diversas e procedimentos de enfermagem em várias áreas da saúde, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Prestar cuidados "post-mortem" como enfaixamento e tamponamento, utilizando-se do material necessário e melhorar a aparência do cadáver; Fazer estudos e previsão de pessoal e material necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Fiscalizar os locais de serviços de saúde e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, promovendo treinamento sistemático, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes, elaborar e controlar a escala de serviço diário de pessoal de enfermagem para as atividades internas e

externas; Cooperar com outros profissionais assessorando em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, realizando levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos; Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material ou uso na unidade; Prestar assistência direta ao paciente por meio de consulta de enfermagem nos casos de controle da gestante e controle do crescimento e desenvolvimento da criança e a outros clientes sempre que necessário; Verificar sistematicamente o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação e substituição quando necessário; Verificar periodicamente condições de conservação e prazo de validade de soros e vacinas;Participar dos procedimentos da Vigilância Epidemiológica em todas as suas etapas; Participar no planejamento de saúde à população; Elaborar rotinas internas de enfermagem para as Unidades de Atendimento, submetendo à apreciação do Enfermeiro-Chefe; Participar de Campanhas de Saúde em todas as suas fases; Participar de treinamento e capacitação visando seu aprimoramento; Emitir parecer e informes técnicos sempre que necessário; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 62- ENGENHEIRO SANITÁRIO
Atribuições:
Executar a fiscalização ambiental e sanitária, apurando e notificando infratores ou poluentes do meio-ambiente, ou do regime sanitarista, na forma da Lei, fazendo cumprir as normas constitucionais de todos os poderes, acatando ordens de seu superior hierárquico. Estabelecer contatos com a comunidade de sua área de atuação, ministrando palestras e orientando para ao cumprimento às normas vigentes e respeito ao meio-ambiente. Visitar áreas de reflorestamento, fiscalizando o que preceitua a Lei. Visitar abatedouros, não permitindo a matança indiscriminada ou outras formas de incorreção às normas em vigor. Elaborar Planos Diretores de Abastecimento de Água, de Esgotos Sanitários e de Bacias Hidrográficas; Desenvolver planos de redes de água e de esgotos, irrigação e drenagem, além de projetar canais; Acompanhar a operação de Estações de Tratamento de Águas e de Estações de Tratamento de Esgotos que tratam águas poluídas ou contaminadas; Controle sanitário do ambiente; Captação e distribuição de água; Controle de poluição, drenagem, higiene e conforto de ambiente; Desenvolvimento de ações de diagnóstico e caracterização do meio ambiente, Monitoramento e controle da qualidade ambiental, de recuperação do meio ambiente e de ações visando preservar a qualidade ambiental, através de metodologias como o gerenciamento e o planejamento ambiental; Gestão de coleta e tratamento de efluentes líquidos e atmosféricos; Coleta e tratamento de resíduos sólidos, urbanos e industriais; Operação de sistemas de tratamento de águas de efluentes; Avaliação de impactos ambientais; Planejamento de recursos hídricos; Manejo de bacias hidrográficas; Drenagem urbana e rural; Educação ambiental e controle da qualidade ambiental; Trabalhar com o projeto, a construção, ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto; Administrar e gerenciar as estações de tratamento, verificando qualidade da água, coleta de lixo, condições do esgoto; Avaliar os

impactos que grandes obras terão sobre os mananciais; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 63 - FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
Atribuições:
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento, recipientes e invólucros, medindo-os e pesando-os; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Proceder a análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenados de exsudados e transudatos humanos ou animais, utilizando técnicas químicas, físicas e outras para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscalizar farmácias, drogarias e industrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores preparando informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêuticas, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 64 - FISIOTERAPEUTA
Atribuições:
Administrar técnicas terapêuticas, ambulatoriais e domiciliares; Coordenar grupos de trabalho, assessorar campanhas de saúde; Reduzir o tempo de internação e tratamento, tornando possível de maneira rápida e eficiente, o retorno do indivíduo a comunidade contribuindo para garantir-lhe plena integração ao trabalho, ao lazer, a vida; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, identificando o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Assessorar e treinar outros servidores através de técnicas terapêuticas, bem como autoridades superiores em assunto de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 65 - MÉDICO
Registro no órgão de classe.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Atribuições:
Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; Examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Plantão em disponibilidade para urgência/emergência; Acompanhamento de pacientes hospitalares internados com doenças crônicas; realização de exames comuns e exames cardiológicos não invasivos, tanto ambulatorial como internados que necessitam de assistência: Eco doppler Cardiografias, Testes Ergométricos e Relatórios de Eletrocardiograma; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO CIRURGIÃO
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica); Determinar, através de exame clínico no paciente e diagnose, o grau de enfermidade e se necessário, encaminhá-lo para o preparo pré-cirúrgico. Realizar a cirurgia, utilizando-se das técnicas estabelecidas em instrumentação adequadas. Acompanhar o paciente na fase pós –operatória, observando-o e adotando as condutas adequadas para o caso: executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participar de campanhas preventivas; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Interconsulta e atendimento em pacientes; Cumprimento das

normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) das patologias do sistema endocrinológico e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade, definida pelo CRM; Interconsulta e atendimento em pacientes; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO GERIATRA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) dos pacientes adultos, no processo de envelhecimento, utilizando os meios necessários de exame físico e complementares, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista quando necessário. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, hipóteses diagnósticas e condutas adotadas; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões/treinamento de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação a saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprimento das normas

técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO HOMEOPATA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Interconsulta e atendimento em pacientes; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO NEFROLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Avaliação e evolução, exames mensais obrigatórios de todos os pacientes da hemodiálise, evolução dos pacientes internados e intercorrência com os mesmos, avaliações solicitadas por médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento; Plantão em disponibilidade; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO NEUROLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Interconsulta e atendimento em pacientes; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO NEUROPEDIATRA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso em crianças, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. Realizar consultas específicas de sua atuação profissional. Interpretar resultados de exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; Fazer exames letromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso

periférico. Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e seu meio; Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cicticerose, moléstia de chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos; Realizar exames eletroencefalográfico, utilizando aparelho especial para diagnosticar; arritmias e localizar focos cerebrais; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO OCUPACIONAL
Atribuições:
Executar tarefas destinadas aos exames médicos relativos a saúde do trabalhador; Atuar visando essencialmente a promoção da saúde e prevenção da doença, avaliando a possibilidade de que a causalidade de determinada doença, alteração clínica ou laboratorial, possa estar relacionada ao trabalho investigando-a clinicamente, laboratorialmente e, caso necessário, verificando o ambiente de trabalho; Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Analisar os atestados médicos apresentados pelos servidores, mantendo registro dos mesmos bem como dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;Acompanhar os afastamentos e os resultados de perícias médicas, dos servidores afastados por doença ou acidente de trabalho; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, para atender a determinações legais, quando necessário; Elaborar laudos periciais para fins de aposentadoria e demais inerentes ao Serviço de Medicina do Trabalho; Prestar atendimento inicial em casos de urgência, com posterior encaminhamento ao Hospital; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Realizar auxilio de cirurgia urgência e emergências e cirurgias eletivas; Plantão de disponibilidade para urgência e emergências; Acompanhar pós operatório; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e

administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) nas patologias de ouvido, nariz e garganta e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM ; Realizar auxílio de cirurgia urgência e emergências e cirurgias eletivas; Plantão em disponibilidade para urgência/emergência; Acompanhar pós-operatório; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Plantão em disponibilidade para atender internados e emergências; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO PSIQUIATRA
Atribuições:
Ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, hospitais psiquiátricos da região, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; Atender as consultas agendadas e urgências do Pronto Atendimento; Participar da equipe em reuniões, discussões técnicas e propostas nos projetos de atendimento psiquiátrico do município; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO UROLOGISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina, reprodução masculina, DST, problemas miccionais e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Plantão de

disponibilidade para internados e urgências; Realizar auxílio de cirurgia de urgência e emergência e cirurgias eletivas; Acompanhar pós operatório; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 66 - MÉDICO VETERINÁRIO
Atribuições:
Elaborar diagnóstico, terapia e prevenção de moléstias de animais; Realizar tratamento clínico e cirúrgico de animais; Inspecionar e fiscalizar matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e pescado, fábricas de laticínios, que empreguem produtos de origem animal; Examinar, prescrever medicação, fazer intervenções cirúrgicas e tratar animais; Executar necrópsia quando da morte de animais do município quando solicitado pelo Poder Público; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carências e aumentar a produtividade; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa para possibilitar profilaxia dessas doenças; Desenvolver e executar trabalhos na área de educação ambiental e sanitária; Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 67 – NUTRICIONISTA
Atribuições:
Planejar, organizar e executar programas de alimentação; Elaborar cardápios considerando as clientelas a serem atendidas; Calcular quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos; Requisitar a compra de gêneros alimentícios; Receber e acompanhar entrega de mercadorias; Verificar e controlar a quantidade dos gêneros alimentícios; Supervisionar cozinhas (cozinheiras, auxiliares), estoques, higiene, preparação e distribuição; Requisitar a compra de material e equipamentos necessários para a execução dos serviços; Requisitar serviços de manutenção e reparo dos equipamentos; Treinar e orientar cozinheiras e auxiliares; Atender fornecedores; Experimentar e avaliar a qualidade dos alimentos; Dar orientação nutricional e de preparo dos alimentos; Participar de treinamentos e palestras relacionados a área de merenda escolar; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 68 – ODONTÓLOGO
Atribuições:
Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal do paciente e, eventualmente, da comunidade a que este pertence; Realizar procedimentos clínicos definidos na legislação do Ministério da Saúde; Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade,

valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; Executar serviços de exodontia, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaurar os elementos dentários acometidos por processos patológicos bucais, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Realizar profilaxia dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e emergências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental – THD e pelo Auxiliar de Consultório Dentário – ACD; Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento, mantendo arquivo atualizado de prontuários, com informações e prescrições realizadas durante o tratamento; Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, bem como os procedimentos clínicos, descritos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS-96) e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a Regulação do Pacto pela Vida (Portaria 199, de março de 2006); Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho. Planejar e administrar serviços odontológicos e correlatos, bem como política de saúde: Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualizações, mostrando versatilidade e adaptabilidade aos avanços da ciência e tecnologia na sua área de atuação; Planejar e gerenciar as atividades e os recursos humanos vinculados a sua área de atuação; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pela conservação e

uso do material sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Registro no órgão de classe.

CPE- 69 - PSICÓLOGO I
Atribuições:
Supervisionar a área de treinamento de pessoal, efetuando levantamento de necessidades, programando e / ou ministrando cursos, palestras, etc.; Dar apoio ao Setor de Recrutamento entrevistando candidatos e estagiários; Analisar e solucionar problemas de inadaptação ao trabalho; Estudar fatores intervenientes em distúrbios emocionais, dando o encaminhamento que se fizer necessário; Trabalhar em estreito contato com o serviço de Medicina e Segurança do Trabalho; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e ou grupal em nível ambulatorial e ou domiciliar; Atuar junto às instituições assistenciais do município; Planejar, elaborar e executar projetos na área social; Dar orientação psicológica aos grupos existentes na comunidade; Supervisionar as atividades de estagiários ou de profissionais da área; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE- 70 – AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL
Atribuições:
Acompanhar e desenvolver trabalhos de prevenção em saúde bucal, bem como participar dos programas educativos atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, através da utilização de métodos e instrumentos auxiliares de ensino (cartazes, apresentação com multimídia, macromodelos, folhetos educativos, etc.);Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental e doença periodontal por meio da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal através da participação em reuniões agendadas; Aplicar medidas de segurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e insumos odontológicos utilizados nas atividades preventivo-promocionais; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais sanitários; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Realizar o acolhimento dos participantes do programa preventivo-promocional em saúde coletiva; Fazer como rotina, lista dos materiais de consumo, necessários para utilização nos serviços prestados, bem como a sua distribuição e controle; Preencher os boletins de produção e controle das atividades realizadas, com anotação sistemática dos procedimentos diários. Efetuar evidenciação de placa bacteriana com pastilhas evidenciadoras através de orientação correta do método de escovação com os participantes do programa; Acompanhar e desenvolver trabalhos preventivo-promocionais junto as Equipes de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família, escolas, creches e instituições diversas da comunidade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 72 - AUXILIAR CONTABILIDADE
Atribuições:

Executar e controlar planilhas e relatórios relacionados à Contabilidade. Classifica despesas, analisar e reconciliar contas, registrar documentos, escriturar livros fiscais. Também auxilia na elaboração de balancetes e demonstrativos. Atender o público fornecendo informações de rotina; Atender telefone; Controlar entrada e saída de processos e procedimentos administrativos em geral; Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 73 - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
Atribuições:
Planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pelo Município. Controlar e executar trabalhos relacionados com a área Contábil, tais com: registro de documentos, escrituração de livros fiscais, classificação de despesas, análise e reconciliação de contas, bem como auxiliar na elaboração de balancetes e outros demonstrativos. Atender o público fornecendo informações de rotina; Atender telefone; Controlar entrada e saída de processos e procedimentos administrativos em geral; Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins assim definidas pelo superior hierárquico.

CPE- 74 - GEREN. REDE INFORMÁTICA
Atribuições:
Possibilitar que os servidores públicos usuários de computadores do Município disponham de equipamentos de microinformática e de rede de teleinformática em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Município. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo Município controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços. Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços. Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos. Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando

evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários.

CPE- 75 - ANALISTA GESTÃO MATERIAIS/ PATRIMÔNIO
Atribuições:
Conhecimento dos programas básicos de informática: Word, Excel, Internet, etc. Gerenciamento dos bens imobiliários: Escrituração, Incorporação, Leilão, Permuta, Baixa, etc. Gerenciamento dos bens mobiliários: Incorporação, Baixa, Transferência e Leilão. Analisar relatórios oriundos da movimentação patrimonial do município; Acompanhamento de processos administrativos e judiciais relativos ao patrimônio público. Atender o público fornecendo informações de rotina. Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 76 - ASSIST. CONTROLE DE AVALIAÇÃO
Atribuições:
Efetuar a gestão e controle dos sistemas de informações assistenciais; Controlar e avaliar as ações e serviços de saúde em seu território quer seja público ou privado; Participar da definição de propostas e indicadores assistenciais, adequando os nacionais e estaduais a outros específicos para a gestão; Participar do processo de compra de serviços de entidades prestadoras, bem como controlar e avaliar sua execução; Manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos de saúde em seu território, alimentado o banco de dados nacional; Acompanhar e avaliar permanentemente os relatórios do SIAB, do Sistema de Informações Hospitalares- SIH e do SIA- SUS; Acompanhar a execução da programação físico- financeira das unidades de sua gestão com vistas a possíveis reprogramações; Articular-se com as centrais de regulação de assistência municipais, regionais e estaduais, garantindo o acesso da população aos serviços de saúde, dentro e fora do seu território, controlando a eficácia e eficiência do processo de regulação do atendimento; Definir relatórios de acompanhamento dos sistemas assistenciais para subsidiar a gestão e o controle social; Acompanhar a efetiva aplicação dos instrumentos da análise do SUS, através a opinião dos usuários- PNASS, serviços de apuração de demanda espontânea- SADE, denuncias, e sistema de cartas ao usuários do Sistema Único de Saúde- SUS; Disponibilizar à sociedade o resultado da avaliação efetuada de modo a aprimorar o controle social através do CMS.

Conhecer, elaborar e analisar documentos e ferramentas importantes para exercer as funções do Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:

- Plano Municipal de Saúde;
- Agenda Municipal de Saúde;
- Relatórios de Gestão;
- Plano Plurianual- PPA;
- Programação Pactuada e Integrada- PPI;

- Tetos físico- financeiros da assistência;
- Execução orçamentária anual do FMS;
- Portarias normativas do MS, SES, SAS e da gestão local;
- Resoluções do Conselho Municipal de Saúde;
- Instrumentos de avaliação da qualidade Assistencial e da satisfação dos usuários;
- Programa nacional de avaliação dos serviços de saúde- PNASS;
- Serviço de apuração de demanda espontânea- SADE;
- Sistema de cartas aos usuários do SUS;
- Outros

CPE- 77 - CONTROLADOR DE ESTOQUE
Atribuições:
Conferir notas fiscais, se estão de acordo com os produtos. Receber mercadorias: no recebimento conferir se estão de acordo com a nota fiscal. Armazenar as mercadorias- As mercadorias devem ser estocadas de acordo com o fabricante. Conferir estoque: o estoque deverá ser sempre conferido para que não venha a faltar algum produto. Liberar as mercadorias- As mercadorias deverão ser liberadas de acordo com o pedido dos Secretários. Atender o público fornecendo informações de rotina; Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 78- ODONTOLOGO ATEND. ESPECIAL
ODONTÓLOGO PARA PACIENTES ESPECIAIS
Atribuições:
Realizar atividades de carreira de caráter técnico, compreendendo atividades especificamente nas áreas de Paciente Especial e tarefas correlatas; Atribuições iguais às do Odontólogo Clínico Geral, acrescentando-se: avaliações, tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para Pacientes Especiais Registro no órgão de classe.

CPE- 79 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Atribuições:
Operar trator, carregadeiras, motoniveladoras (patrol) e retroescavadeira; Operar os vários tipos de máquinas do patrimônio municipal; Cortar grama com o trator adequado e roçadeira; untar e retirar galhos e entulhos; Zelar pela manutenção providenciando reparos quando necessário; Dirigir outros veículos oficiais tais como: automóveis, caminhonetes, caminhões, etc. Operar máquinas e equipamentos do tipo "leves" nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na

máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 80 - MÉDICO PLANT. CLÍNICO
Atribuições:
Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar

auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Registro no órgão de classe.

CPE- 81 - MÉDICO PLANT. PEDIATRA
Atribuições:
Ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes (crianças e adolescentes) dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuando nas Unidades Básicas de Saúde, acompanhar e participar dos Programas de Saúde desenvolvidos pelo município e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 82 - MÉDICO PLANT.ORTOPEDISTA
Atribuições:
Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Realizar auxílio de cirurgia urgência e emergências e cirurgias eletivas; Plantão em disponibilidade; Atender urgência/ emergência; Acompanhar pós-operatório; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Participar de campanhas preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 83 - PINTOR LETRISTA
Atribuições:
Preparar material necessário para pintura de letras, desenhos e emblemas com pincel em placas, faixas de tecido e prédios públicos; Ter aptidão e conhecimentos de combinações de cores, tintas, serigrafia e criatividade na diagramação dos letreiros a serem executados; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 84- PINTOR AR COMPRIMIDO
Atribuições:
Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 85 - PINTOR SILK-SCREEN
Atribuições:
Preparar material necessário para pintura com utilização de equipamentos de pintura à pistola "AIR-LESS", SILK-SCREEN, utilizando sistemas automáticos e semi-automáticos do tipo cabines de pintura e estufas de secagem; Fosfatização; Ter aptidão e conhecimento de mistura, preparação, cores e compatibilidades entre linhas industriais e primers; Conhecimentos teóricos e práticos sobre controles de aderência e espessura de camada de tinta. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 86 - TÉCNICO EM TRANSPORTES
Atribuições:
Lançar e alimentar o programa de controle de frota assim como, controle diário de veículo, das multas e demais notificações de infrações de trânsito, identificando os condutores infratores para fins de responsabilização. Controlar a distribuição de veículo, controle de combustível, controle de manutenção, controle de manutenção de limpeza dos veículos assim como relatórios advindos de programa de frota. Planejar as atividades operacionais de empresas de armazenamento, distribuição, transportes, comunicações e logística. Administrar equipes, gerenciar recursos materiais e financeiros da área. Controlar o processo operacional e avaliam seus resultados. Providenciar meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Buscam novas tecnologias e assessoram a diretoria e setores da empresa. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 87 TEC. MECÂNICA
Atribuições:
Coordenar e chefiar o funcionamento, a manutenção e o reparo de equipamentos e instalações mecânicas da seção de máquinas. Acompanhar e administrar o desempenho de máquinas e gerenciar sistemas de manutenção; conduzir equipamentos; realizar manobras e procedimentos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 96 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atribuições:
Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopéticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas. Registro no órgão de classe.

CPE- 97 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Atribuições:
Realizar procedimento de enfermagem, dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem, nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde da Família - USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da USF. Registro no órgão de classe.

CPE -98- EDUCADOR FÍSICO
Atribuições:
Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na

execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -99- FERRAMENTEIRO
Atribuições:
Realizar a confecção e reparo de ferramentas de corte, dobra, repuxo e outras para estruturar chapas de aço e demais materiais metálicos e desenvolve molde de sopro e injeção plástica, de alumínio ou estampos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE- 101 - MONITOR DE ARTES - ÁREA DA CULTURA E ESPORTES
Atribuições:
Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo; promover e incentivar festas e espetáculos artísticos; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; promover a realização de festas populares (Natal, Carnaval, e festas juninas).Auxiliar na instalação e reparos de equipamentos de iluminação, de som de cenários ou palcos; Colaborar na montagem e acompanhamento das exposições em museus; Auxiliar nas produções culturais proporcionando opções de lazer e cultura aos munícipes;

CPE- 102 - MONITOR ARTES II ÁREA DA CULTURA E ESPORTES
Atribuições:
Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo; promover e incentivar festas e espetáculos artísticos; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; promover a realização de festas populares (Natal, Carnaval, e festas juninas). Participar na elaboração do calendário referente às atividades de culturais do Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural; promover e incentivar a leitura, a formação de grupos teatrais e de folclore; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza cultural. Auxiliar na instalação e reparos de equipamentos de iluminação, de som de cenários ou palcos. Colaborar na montagem e acompanhamento das exposições em museus; Auxiliar nas produções culturais proporcionando opções de lazer e cultura aos munícipes;

Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -104 -ORIENTADOR SOCIAL
Atribuições:
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; desenvolver atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos e demais, organização e limpeza do ambiente do espaço físico e demais atividades afins. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -105 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Atribuições:
Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do Dentista. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Estratégia de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Manter as documentações como fichas, planilhas e prontuários atualizados; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares**.** Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -106- COVEIRO
Atribuições:
Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; Efetuar o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório e do cemitério, colaborando para a manutenção da ordem e

limpeza do local; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato. Realizar inumações, exumações de cadáveres e zelar pela limpeza do cemitério. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -107- ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES
Atribuições:
Elaborar e acompanhar processos de licitação, desenvolver planilha de custos e propostas técnicas, pesquisar editais, cadastrar empresas no Município, participar e negociar em pregões públicos ou eletrônicos. Executar tarefas de planejamento, organização, pesquisa e execução das compras públicas e licitações, observando exigências legais e técnicas. Executar atividades correlatas a compras públicas, abertura de procedimentos licitatórios. Analisar requisições das Secretarias e demais setores do Município. Participar de comissões de licitações. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -108- TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
Atribuições:
Atuar na operação, manutenção e planejamento em telecomunicações das estações TV ou Rádio, localizadas em torres. Acompanhar equipes técnicas de emissoras de TV e rádio cujos equipamentos se localizam nessas torres. Acompanhar técnicos das emissoras e operadoras de TV, telefonia, internet e rádio quando de medidas necessárias para manutenção ou ampliação dos níveis de transmissão. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -109 - ADVOGADO
Atribuições:
Defender os interesses jurídicos do Município e dar assessoria judicial e consultoria legal para embasar os atos dos Procuradores Coordenadores. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro em órgão de classe.

CPE -110 -PINTOR AUTOMOTIVO
Atribuições:
Pintar as superfícies externas e internas de veículos oficiais do Município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -111 -MÚSICO
Atribuições:
Compor e arranjar obras musicais. Interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz. Ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e

interpretação. Pesquisar e criar propostas no campo musical. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -112 -ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuições:
Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho. Assessorar em assuntos relativos à segurança do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, para determinar as necessidades no campo da prevenção; Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança como EPI/EPC, para prevenir ou diminuir riscos; Estudar as ocupações encontradas, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou ocupações ligadas à execução do trabalho; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas; Proporcionar políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância; Assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente/doença do trabalho; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar o servidor; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposições e agentes de riscos físicos, químicos e biológicos; Assessorar na elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Coordenar o Programa Preventivo de Riscos Ambientais (PPRA); Dar assistência técnica em perícias da Justiça do Trabalho, que envolvam a saúde ocupacional da Prefeitura Municipal; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE -113- TÉCNICO DA INFORMAÇÃO
Atribuições:
Elaborar documentação de sistemas. Executar manutenção de programas de computador. Instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktops e servidores. Instalar e configurar redes de computadores (locais e de pequeno porte). Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -114- AUDITOR INTERNO
Atribuições:
Aquelas previstas no §3º do art.8º da Lei Complementar nº137, de 23 de julho de 2021. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -115- ORÇAMENTISTA
Atribuições:
Organizar e ou executar as atividades referentes ao processo licitatório. Realizar a cotação de preços dos materiais requisitados pelos diversos órgãos. Recepcionar as solicitações de compras de diversas áreas, providenciar a confecção dos respectivos processos licitatórios. Participar da comissão de licitação, e fazer cumprir as orientações da legislação que trata de compras públicas. Analisar as propostas de fornecedores, emitindo os respectivos pareceres necessários ao fechamento do contrato de fornecimento. Elaborar relatórios e planilhas de controle, gestão de estoques e armazenamento de materiais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -116- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Atribuições:
Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras. Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras; Preparar estimativas detalhadas sobre a quantidade de custos, de materiais de mão de obra, para fornecer dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; Participar da execução de levantamentos topográficos e da preparação de relatórios sobre os mesmos; Prestar assistência técnica no local das obras para assegurar o cumprimento das especificações e normas fixadas com relação aos materiais e à execução do projeto; Executar desenhos técnicos relacionados com a respectiva especialidade e aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos, para identificar e resolver os problemas que surjam no decorrer dos trabalhos na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas; Cadastrar imóveis, obras e construções, *in-loco*, cotejando projeto com a edificação e lançando em BIC – Boletim de Inscrição Imobiliária; Realizar manutenção e fazer consultas no cadastro de dados imobiliários; Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; Auxiliar na preparação de programas de trabalhos e na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; Executar atividades relacionadas com vistorias e medições de edificações; Conferir dados dos projetos com o executado no campo, informando sobre irregularidades; Realizar diligências para expedição do HABITE-SE e lançamento do ISS sobre Mão de Obra devida; Verificar in loco os requerimentos de revisão de IPTU; Fazer lançamentos em processos administrativos; Zelar pelo fiel cumprimento do Plano Diretor, Código de Obras e de edificações, e das normas vigentes; Fornecer dados e relatórios de suas atividades e compatíveis com sua formação, previstas em

lei, regulamentos ou por determinação do superior imediato; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE -117- EDUCADOR SOCIAL
Atribuições:
Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social da criança e do adolescente, verificando suas aptidões, habilidades e dificuldades numa articulação de ações que promovam a integração entre a escola, a família e a comunidade. Orientar estagiários, monitores e profissionais envolvidos na organização e realização da proposta pedagógica. Participar do processo de identificação das características básicas da criança e adolescente, efetuando matrículas de acordo com a capacidade de cada equipamento**.** Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -118- COZINHEIRO
Atribuições:
Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização
de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -119- CUIDADOR
Atribuições:
Desenvolver atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos e demais, organização e limpeza do ambiente do espaço físico e demais atividades afins. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -120- TÉCNICO DE BASQUETE
Atribuições:
Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição. Acompanhar e assessorar os profissionais responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição no sentido de dar suporte técnico e logístico no que diz respeito ao material esportivo, material de treinamento, local de treinamento, organização de pessoal e suporte para as equipes em competições dentro ou fora do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -121- TÉCNICO DE VOLEIBOL

Atribuições:
Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição. Acompanhar e assessorar os profissionais responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição no sentido de dar suporte técnico e logístico no que diz respeito ao material esportivo, material de treinamento, local de treinamento, organização de pessoal e suporte para as equipes em competições dentro ou fora do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -122- TÉCNICO DE FUTSAL
Atribuições:
Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição. Acompanhar e assessorar os profissionais responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição no sentido de dar suporte técnico e logístico no que diz respeito ao material esportivo, material de treinamento, local de treinamento, organização de pessoal e suporte para as equipes em competições dentro ou fora do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -123- TÉCNICO DE HANDEBOL
Atribuições:
Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição. Acompanhar e assessorar os profissionais responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição no sentido de dar suporte técnico e logístico no que diz respeito ao material esportivo, material de treinamento, local de treinamento, organização de pessoal e suporte para as equipes em competições dentro ou fora do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -125- TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESPECIALISTA EM ESF
Atribuições:
Presta atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos relacionados à prevenção e assistência; executa trabalhos de enfermagem sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico; presta atendimentos básicos a nível domiciliar. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -126- ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ESF
Atribuições:
Planejar, gerenciar e executar ações no âmbito da saúde individual e coletiva, supervisionar a assistência direta à população, realizar ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação, articular ações intersetoriais, gerenciar os serviços de saúde, desenvolver educação em saúde e educação permanente, bem como conduzir essas equipes. E, para tal, se faz crucial que esse profissional detenha competências em sua

práxis que se ajustem às exigências do seu processo de trabalho nas UBS. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -127- MÉDICO ESPECIALISTA EM ESF
Atribuições:
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica mediante processo de trabalho nas UBS. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -128- PEDAGOGO I
Atribuições:
Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na área da saúde. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE -129- ARQUITETO
Atribuições:
Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos. Planejar, orientar e controlar a construção de áreas urbanas, obras públicas, parques de recreação e centros cívicos de acordo com o plano Diretor. Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, harmonizando os traçados com as características da cidade. Emitir laudos e pareceres técnicos. Realizar vistorias e perícias. Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção. Analisar e elaborar sistema viário e interface com a malha urbana. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE -130- BIBLIOTECÁRIO
Atribuições: Proceder à organização, catalogação e classificação dos acervos bibliográficos das bibliotecas escolares; organizar bibliotecas nas escolas que não as possui; planejar a difusão cultural e o uso dos acervos bibliográficos municipais criando programa de apoio às unidades de ensino; monitorar visitas de educandos às bibliotecas instaladas, possibilitando maior acesso aos títulos disponíveis; promover o intercâmbio entre as unidades instaladas e órgãos públicos ou privados, de modo a permitir maior variedade de títulos na formação dos acervos escolares e atualização das publicações; planejar e executar o programa de visitação e aproveitamento dos acervos das bibliotecas municipais e escolares; contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização *on line* dos acervos existentes; executar

atividades correlatas, inerentes à profissão. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE -131- ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuições: Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental. Elaborar laudos e relatórios para licenciamento ambiental de projetos; Analisar e emitir as solicitações de licença ambiental municipal; Atuar como responsável técnico; Monitorar e fiscalizar o cumprimento das licenças ambientais municipais, propondo medidas necessárias visando o cumprimento das normas e legislações vigentes; Realizar vistorias, avaliações, monitoramentos e pareceres técnicos; Realizar e avaliar estudos de impacto ambiental, executar tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e área de trabalho; Elaborar, encaminhar e acompanhar a tramitação de projetos inerentes à engenharia ambiental; Planejar as ações relacionadas à gestão ambiental a serem desenvolvidas no município; Analisar dentro de seus conhecimentos técnicos os contratos, convênios, acordos de cooperação, dentre outros, com entidades públicas ou privadas da região, dos estados, no âmbito nacional e quando oportuno internacional, relacionados com a engenharia ambiental; Acompanhar, executar e emitir pareceres nas ações práticas dentro de projetos específicos ou não, no âmbito dos programas municipais; Elaborar anualmente relatório de atividades desenvolvidas; Zelar por equipamentos, veículos, móveis sob sua responsabilidade ou uso; Promover e participar de eventos técnicos na área específica divulgando e consolidando as ações e projetos em desenvolvimento; Apoiar tecnicamente demais funcionários em projetos, estudos e ações relacionadas à sua área de atuação; Acompanhar juntamente com o departamento administrativo, contratações de consultorias, estagiários, dentre outros, quando se fizerem necessárias; Participar em Congressos, Seminários Técnicos e Concursos para divulgação de conhecimentos e experiências desenvolvidas; Prestar apoio, quando necessário, as demais unidades administrativas; Elaborar e implantar Planos Municipais; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias e que tenham ligação direta com as atividades de gestão ambiental; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Registro no órgão de classe.

CPE-132- TÉCNICO EM TRÂNSITO
Atribuições:
Acompanhar permanentemente os pontos considerados críticos do sistema viário do município, avaliando as ocorrências, propor alternativas e fiscalizar a execução de projetos. Realizar estatísticas de acidentes, avaliar as causas e propor soluções. Efetuar coleta de informações junto ao público para avaliações do sistema viário. Executar novos métodos, rotinas e técnicas no desenvolvimento de fluxo de veículos. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos subordinados diretos e com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Apoiar as tarefas a serem executadas pela engenharia de tráfego. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-133- TÉCNICO EM ATLETISMO
Atribuições:
Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição. Acompanhar e assessorar os profissionais responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição no sentido de dar suporte técnico e logístico no que diz respeito ao material esportivo, material de treinamento, local de treinamento, organização de pessoal e suporte para as equipes em competições dentro ou fora do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-134- TÉCNICO EM GINASTICA RITMICA
Atribuições:
Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição. Acompanhar e assessorar os profissionais responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição no sentido de dar suporte técnico e logístico no que diz respeito ao material esportivo, material de treinamento, local de treinamento, organização de pessoal e suporte para as equipes em competições dentro ou fora do município. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-140- GUARDAS MUNICIPAIS
Atribuições:
Proteger os bens públicos municipais móveis e imóveis, serviços e instalações. Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal e seus órgãos, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios; colaborar com a segurança pública. Outras atividades inerentes ao cargo. Atender o público fornecendo informações de rotina. Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Atuar de forma colaborativa no Trânsito, mediante convênio. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-141- AGENTE DE TRÂNSITO
Atribuições:
Executar tarefas referentes ao controle e à fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para reprimir infrações de trânsito no âmbito de competência municipal, garantir a ordem e evitar acidentes; controlar bens e serviços do Município. Patrulhar ostensivamente as vias públicas municipais; manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; colaborar com a segurança pública; proteger os

bens públicos, serviços e instalações. Atender o público fornecendo informações de rotina; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Atender telefone. Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Art. 2º - As atribuições dos cargos efetivos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação seguem a descrição prevista na Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos públicos efetivos vagos de Inseminador — CPE-71, Nível III, com 02 (duas) vagas, o de Apontador — CPE-21, Nível III, com 03 (três) vagas e o de Lanterneiro -CPE-23, com 03 (três) vagas, todos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - Ato contínuo decorrente da extinção de que trata o *"caput"* deste artigo, fica criado o cargo de Recepcionista — CPE-142, Nível III, com 08 (oito) vagas e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro da área operacional, tendo como requisito o ensino médio e conhecimentos básicos de informática.

§2º - A descrição das atribuições do cargo efetivo de Recepcionista – CPE-142 passa a ser a seguinte:

I - Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; atender diretamente a população de forma comunicativa, responsável e com educação; anotar recados; prestar informações; o recepcionista é o profissional responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento, pelo telefone, e-mail ou aplicativos; o recepcionista realiza agendamentos, fornece informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral